

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI Nº 3.436 ,DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobrir despesas com folha de pagamento e serviços da dívida com sentenças judiciais.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 9.520-6/00, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

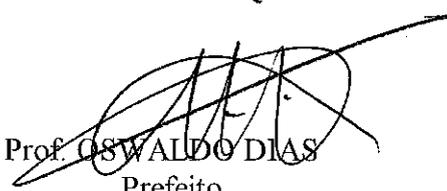
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.597.672,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais), destinado a cobrir despesas com folha de pessoal, encargos gerais e pagamento de sentenças judiciais, principal, encargos e peritos judiciais.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos oriundos de excesso de arrecadação de receitas municipais e de transferências constitucionais.

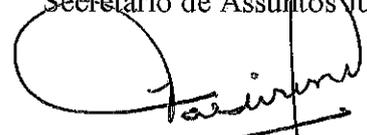
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6,7,8 e 9 da Lei Municipal nº 3.370, de 14 de dezembro de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

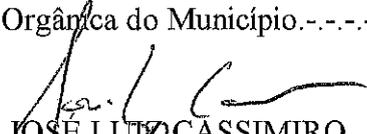
Município de Mauá, em 12 de novembro de 2001.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária de Finanças

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais, e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo